



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

*Adm. 2017/2020.*

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 068/2017**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia **11 de setembro** do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a realização dos tradicionais festejos de setembro, no período de 06 a 10/09, em comemoração ao Dia do Natividadense, Dia da Pátria e Dia da Padroeira do município, Nossa Senhora da Natividade;

**CONSIDERANDO** que um significativo número de servidores municipais, de diferentes Secretarias, estará trabalhando na organização e durante toda a realização das festividades;

**CONSIDERANDO** que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Turístico e Religioso.

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º “PONTO FACULTATIVO”** nas repartições públicas municipais no dia **11 de SETEMBRO** do corrente ano.

**Parágrafo Único** – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 25 de agosto de 2017.

***Severiano Antônio dos Santos Rezende***  
*Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)